



ATOS DO EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

**Resolução SME/CME nº 03 de 28 de abril de 2021.**

Dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar, das atividades pedagógicas remotas, sua realização e registro no período de restrição das atividades escolares presenciais para prevenir o contágio pelo Coronavírus (COVID – 19) para o Sistema Municipal de Ensino e dá providências correlatas.

A Secretaria Municipal da Educação (SME) e o Conselho Municipal da Educação (CME) de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de reorganizar o calendário escolar referente ao mês de março do ano letivo de 2021:

**Resolvem:**

**Artigo 1º** - O mês de abril contará com 19 dias letivos;

**Artigo 2º** - As aulas, no mês de abril, serão remotas;

**Artigo 3º** - dias 02/04 e 21/04 – feriados;

**Artigo 4º** - dia 19/04 – conselho de classe (letivo); dia 20/04 – reunião de pais (letivo); dia 22/04 – capacitação (não letivo);

**Artigo 5º** – dia 16/04 – término do 1º bimestre de 2021, com 52 dias letivos no total do 1º bimestre;

**Artigo 6º** - dia 19/04 – início do 2º bimestre de 2021;

**Artigo 7º** - Esta Resolução tem efeito retroativo a 01 de abril de 2021, revogando os dispositivos contrários.

Fernanda Mara Pereira de Oliveira  
**Secretária Municipal da Educação**

Wellington Alonso  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação**

PORTARIAS

**PORTARIA Nº 328/2021  
de 29 de abril de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o senhor **JOAQUIM PEREIRA** brasileiro, casado, portador do RG 13.553.464-1, ocupante do cargo em Comissão de Assessor I, como Gestor de Convênios da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

PUBLIQUE-SE  
E

CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29/04/2021.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA SG Nº 329,  
DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,**  
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **REMOVE:**

**Art. 1º - De ofício**, de acordo com inciso I do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, o(a) Sr.(a) **MARCIA DE ANDRADE DA SILVA**, RG: **41.160.068-0**, ocupante do cargo efetivo de **Merendeira**, readaptada, para, a partir de **14 de abril de 2021**, prestar serviços junto a **Secretaria de Serviços**.

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeito retroativo a **14 de abril de 2021**.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 29 de abril de 2021.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO  
Prefeito**

**Portaria SG – DP 323/2021**

**PORTARIA SG Nº 338,  
DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre: “Nomeação da Comissão Permanente para acompanhamento e fiscalização da Concessão de Transporte Urbano e Rural e Transporte de Escolares, decorrente da Concorrência Pública 005/2016, Contrato Adm. nº 081/2016, e dá outras providências.”

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,**  
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam **NOMEADOS** a Sra. **RENATA MARA BAPTISTA** – professora de educação básica II, a Sra. **ISABEL CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA** – técnica em segurança do trabalho, o Sr. **LUIZ ANTONIO DE MORAES** – motorista, o Sr. **EDUARDO DOS SANTOS MANOEL** – assessor de gabinete I e o Sr. **GUSTAVO TADEU PINHEIRO VEGAS** – escriturário em função de confiança de Encarregado, sob a presidência da primeira, para compor a **Comissão Permanente para acompanhamento e fiscalização da Concessão de Transporte Urbano e Rural e Transporte de Escolares, decorrente da Concorrência**



**IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões**  
**Quinta-Feira, 29 de Abril de 2021 - IOBJP - Nº 986 - Ano VII**



**Pública 005/2016, Contrato Adm. nº 081/2016, desta Prefeitura Municipal.**

**Art. 2º** - Caberá a comissão: avaliar a real necessidade das rotas, quantidade de ônibus e capacidade de cada um deles; verificação da manutenção e regularização de frota; levantamento do número de usuários, em especial dos alunos; determinação de horários que atendam aos alunos e demais usuários, e controle rigoroso da qualidade e valor pago pelos respectivos serviços; opinar quanto aos pedidos de reajustes e reequilíbrio econômico-financeiro.

**Art. 3º** - A remuneração adicional estabelecida pelo art. 151, inciso II, alínea A e § 2º do caput, da lei municipal 1.500/1.999 será paga apenas à presidência da comissão.

**Art. 4º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 241 de 17 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 29 de abril de 2021.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
**Prefeito**  
**Portaria SG – DP 324/2021**

**PORTARIA SG Nº 337,**  
**DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,**  
**Prefeito** Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a Portaria nº 311 de 19 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 29 de abril de 2021.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
**Prefeito**  
**Portaria SG – DP 333/2021**

**PORTARIA SG Nº 330,**  
**DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,**  
**Prefeito** de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA:**

**Art. 1º** - A partir de **16 de abril de 2021**, o(a) Sr(a). **VIVIANE MARIA PENITENTE RIBEIRO,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG nº 50.035.614-2, para ocupar o cargo efetivo de

**Enfermeiro(a),** regime estatutário, recebendo mensalmente o valor que consta na Tabela de Referências e Vencimentos, do Decreto nº 005/2020, Referência “K”, Anexo II, com a carga horária de **30 (trinta)** horas semanais.

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeito retroativo a **16 de abril de 2021.**

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 29 de abril de 2021.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
**Prefeito**  
**Portaria SG – DP 334/2021**

**PORTARIA SG Nº 331,**  
**DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,**  
**Prefeito** de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA:**

**Art. 1º** - A partir de **19 de abril de 2021**, o(a) Sr(a). **SIMONE CONRADO DE DATO,** brasileiro(a), divorciado(a), portador(a) do RG nº 25.775.195-6, para ocupar o cargo efetivo de **Técnico(a) de Enfermagem,** regime estatutário, recebendo mensalmente o valor que consta na Tabela de Referências e Vencimentos, do Decreto nº 005/2020, Referência “H”, Anexo II, com a carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeito retroativo a **19 de abril de 2021.**

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 29 de abril de 2021.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
**Prefeito**  
**Portaria SG – DP 335/2021**

**PORTARIA SG Nº 332,**  
**DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,**  
**Prefeito** de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA:**

**Art. 1º** - A partir de **20 de abril de 2021**, o(a) Sr(a). **ALESSANDRA TATIANA CORDEIRO BLAVIER,** brasileiro(a), divorciado(a), portador(a) do RG nº 32.043.299-3, para ocupar o cargo efetivo de **Técnico(a)**



**IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões**  
**Quinta-Feira, 29 de Abril de 2021 - IOBJP - Nº 986 - Ano VII**



de **Enfermagem**, regime estatutário, recebendo mensalmente o valor que consta na Tabela de Referências e Vencimentos, do Decreto nº 005/2020, Referência “H”, Anexo II, com a carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeito retroativo a **20 de abril de 2021**.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 29 de abril de 2021.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
**Prefeito**  
**Portaria SG – DP 336/2021**

**PORTARIA SG Nº 333,**  
**DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,**  
**Prefeito** de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA:**

**Art. 1º** - A partir de **26 de abril de 2021**, o(a) Sr(a). **SIDNEIA SANTOS DA SILVA, brasileiro(a), solteiro(a)**, portador(a) do RG nº **27.797.153-6**, para ocupar o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços**, regime estatutário, recebendo mensalmente o valor que consta na Tabela de Referências e Vencimentos, do Decreto nº 005/2020, Referência “B”, Anexo II, com a carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeito retroativo a **26 de abril de 2021**.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 29 de abril de 2021.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
**Prefeito**  
**Portaria SG – DP 337/2021**

**PORTARIA SG Nº 334,**  
**DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,**  
**Prefeito** de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **RESCINDE:**

**Art. 1º** - O contrato de trabalho, em virtude de término por tempo determinado, a partir de **24 de abril de 2021**, do(a) Sr.(a) **VANESSA RODRIGUES DE MIRANDA,**

brasileiro(a), portador(a) do RG: **403532759**, ocupante do cargo de **Cuidador(a)**, regime CLT.

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeito retroativo a **24 de abril de 2021**.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 29 de abril de 2021.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
**Prefeito**  
**Portaria SG – DP 338/2021**

**PORTARIA SG Nº 335,**  
**DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,**  
**Prefeito** de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **RESCINDE:**

**Art. 1º** - O contrato de trabalho, em virtude de término por tempo determinado, a partir de **22 de abril de 2021**, do(a) Sr.(a) **KATIA EDILAINE PINHEIRO,** brasileiro(a), portador(a) do RG: **41.980.037-2**, ocupante do cargo de **Farmacêutico(a)**, regime CLT.

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeito retroativo a **22 de abril de 2021**.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 29 de abril de 2021.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
**Prefeito**  
**Portaria SG – DP 339/2021**

**PORTARIA SG Nº 336,**  
**DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,**  
**Prefeito** de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **RESCINDE:**

**Art. 1º** - O contrato de trabalho, em virtude de término por tempo determinado, a partir de **24 de abril de 2021**, do(a) Sr.(a) **THALES CUNHA GONZAGA,** brasileiro(a), portador(a) do RG: **48.294.727-5**, ocupante do cargo de **Enfermeiro(a)**, regime CLT.

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeito retroativo a **24 de abril de 2021**.

PUBLIQUE-SE



**IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões**  
**Quinta-Feira, 29 de Abril de 2021 - IOBJP - Nº 986 - Ano VII**



E  
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 29 de abril de 2021.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
**Prefeito**  
**Portaria SG – DP 340/2021**

### JUSTIFICATIVAS

Justifico que o(a) candidato(a) **CAMILA COUSSIRAT CORTE**, brasileiro(a), **casado(a)**, portador(a) do RG: **32.813.990-7**, inscrito(a) no CPF **217.872.768-99**, aprovado(a) em **01º** lugar no Concurso Público nº **01/2020** para o cargo de **Nutricionista**, solicitou reclassificação/reposicionamento, ou seja, a ida para o final da fila de aprovados ao cargo de **Nutricionista**. Neste termo, conforme constante em processo nº **823/2021** e parecer jurídico nº **100/2021** desta municipalidade, defiro tal solicitação, levando ainda em conta a portaria nº 337 de 29 de abril de 2021, ficando o(a) candidato(a) classificado(a) em **21º** colocação do cargo em questão.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 29 de abril de 2021.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
**Prefeito**

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado deferimento referente ao protocolo: 019/2021 Data de Protocolo: 31/03/2021 CEVS: 350710001-477-000003-1-0 Data de Validade: 28/07/2021 Razão Social: DROGARIA PERDOENSE LTDA CNPJ/CPF: 07.428.705/0001-53 Endereço: Rua Joaquim Rodrigues Dos Santos, 538 Centro Município: Bom Jesus Dos Perdões CEP: 12955-000 UF: SP Resp. Legal: Carlos Eduardo F. Da Silva Brum Duarte CPF: 00220743843 Resp. Técnico: Jamile Isaura Da Silva CPF: 45733938897 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr. 99.964 UF: SP. A coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES. Defere o (a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica - Farmacêutica Érica Da Silva CRF-SP 46.330. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Bom Jesus Dos Perdões, Quarta-feira, 31 de Março de 2021.

Comunicado deferimento referente ao protocolo: 020/2021 Data de Protocolo: 31/03/2021 CEVS: 350710001-477-000003-1-0 Data de Validade:

28/07/2021 Razão Social: DROGARIA PERDOENSE LTDA CNPJ/CPF: 07.428.705/0001-53 Endereço: Rua Joaquim Rodrigues Dos Santos, 538 Centro Município: Bom Jesus Dos Perdões CEP: 12955-000 UF: SP Resp. Legal: Carlos Eduardo F. Da Silva Brum Duarte CPF: 00220743843 Resp. Técnico: Jamile Isaura Da Silva CPF: 45733938897 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr. 99.964 UF: SP Resp. Técnico: Rosilene Camargo Pazinato CPF: 18763550857 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr. 38490 UF: SP. A Coordenação da VISA Bom Jesus Dos Perdões. Defere o (a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de RT-farmacêutica Roselene Camargo Pazinato CRF-SP 38.490. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Bom Jesus Dos Perdões - SP, Quarta-feira, 31 de Março de 2021.

Comunicado deferimento referente ao protocolo: PVS-62/2021 Data de Protocolo: 25/02/2021 CEVS: 350710001-862-000002-1-3 Data de Validade: 04/03/2022 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES CNPJ/CPF: 52.359.692/0001-62 Endereço: Rua Barbara Cardoso, s/n Centro Município: Bom Jesus Dos Perdões CEP: 12955-000 UF: SP Resp. LEGAL: Maria Goreti Spinaffi Heger CPF: 05856393880 Resp. Técnico: Camila Grasseti Do N.Moraes CPF: 26280514862 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr. 265245 UF: SP. A Coordenação da VISA Bom Jesus Dos Perdões. Defere o (a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento- SAMU- Serviços Móveis de Atendimento a Urgência. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Bom Jesus Dos Perdões - SP, Quinta-feira, 4 de Março de 2021.

Comunicado deferimento referente ao protocolo: 024/2021 Data de Protocolo: 06/04/2021 CEVS: 350710001-360-000046-1-8 Data de Validade: 08/04/2022 Razão Social: AVENCA INDÚSTRIA COSMETICA EIRELI CNPJ/CPF: 17.910.635/0001-29-Endereço: Rua Projetada 4, 135 Guaxinduva Município: Bom Jesus Dos Perdoes CEP: 12955-000 UF: SP Resp. Legal: Liu Jianming CPF: 21505760828 Resp. Técnico: Jéssica Regina Velo Cavalcanti CPF: 34871628817 CBO: 213205 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr. 04266019 UF: SP. A Coordenação da VISA Bom Jesus Dos Perdões. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Para utilização do sistema Alternativo do Abastecimento da água





**IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões**  
**Quinta-Feira, 29 de Abril de 2021 - IOBJP - Nº 986 - Ano VII**



consumida na empresa. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Bom Jesus Dos Perdões - SP, Quinta-feira, 8 de Abril de 2021.

Comunicado deferimento referente ao protocolo: E20210006200 Data de Protocolo: 23/04/2021 CEVS: 350710001-477-000027-1-2 Data de Validade: 26/04/2022 Razão Social: CGM - DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 16.878.675/0008-44 Endereço: Rua Ângelo Santoni, 385 Centro Município: Bom Jesus Dos Perdões CEP: 12955-000 UF: SP Resp. Legal: Ariovaldo Conde Júnior CPF: 14123615830 Resp. técnico: Viviane Aparecida Pinheiro CPF: 31867811839 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr. 68965 UF: SP Resp. Técnico: Bianca Ribeiro Faria CPF: 27111472829 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr. 27.628 UF: SP Resp. Técnico: Jacqueline Verdi Granado CPF: 11313818828 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr. 19498 UF: SP Re-Sp. Técnico: Valquíria Parmindo Hacl CPF: 26292921859 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr. 40399 UF: SP. A Coordenação da VISA Bom Jesus Dos Perdões. Defere o (a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Bom Jesus Dos Perdões - SP, Segunda-feira, 26 de Abril de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: E20210005165 Data de Protocolo: 06/04/2021 CEVS: 350710001-109-000003-1-0 Data de Validade: 28/04/2022 Razão Social: INDUSTRIAS ALMINA LTDA CNPJ/CPF: 04.275.993/0001-65 Endereço: Avenida AVENIDA HENRICH REISMANN, 1001 JARDIM SANTA FÉ Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALI MOHAMAD EL TURK CPF: 21764925874 Resp. Técnico: DEBORA APARECIDA ROCHA CPF: 30007646828 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr. 04.483.465 UF: SP Resp. Técnico: IRENILDA NOGUEIRA CPF: 32566059829 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04484563 UF:SP A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Quinta-feira, 29 de Abril de 2021.

Comunicado deferimento referente ao protocolo: 009/2021 Data de Protocolo: 22/03/2021 CEVS: 350710001-841-000001-1-6 Data de Validade: 23/03/2022 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES CNPJ/CPF: 52.359.692/0001-62 Endereço: Rua Dona Bárbara Cardoso, 42 Centro Município: Bom Jesus Dos Perdoes CEP: 12955-000 UF: SP Resp. Legal: Maria Goreti Spinaffi Heger CPF: 05856393880 Resp. Técnico: Adalberto Alexandrino Leite CPF: 25988385800 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr. 25897 UF: SP A Coordenação da VISA Bom Jesus Dos Perdões. Defere o (a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento: Centro de Assistência Farmacêutica e Almoarifado da Saúde - Farmácia Centro. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Bom Jesus Dos Perdoes, Terça-feira, 23 de Março de 2021.

Comunicado deferimento referente ao protocolo: E20210004176 Data de Protocolo: 15/03/2021 CEVS: 350710001-464-000045-1-0 Data de Validade: 08/04/2022 Razão Social: PORTIER COSMETICOS LTDA CNPJ/CPF: 28.177.394/0001-77 Endereço: Avenida Henrich Reismann, 2405 Galpão Vermelho Laranja Azeda Município: Bom Jesus Dos Perdões CEP: 12955-000 UF: SP Resp. Legal: Priscilla Xavier Da Silva CPF: 27354214817 Resp. Técnico: Sônia Vitorino Da Silva CPF: 19682802865 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:4269156 UF:SP.A Coordenação da VISA Bom Jesus Dos Perdões. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Bom Jesus Dos Perdões - SP, Quinta-feira, 8 de Abril de 2021.